



LEI n.º 1904, de 30 de setembro de 2013.

Altera a denominação de ruas de novos loteamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas denominadas: “Rua Projetada B”, no Parque Residencial Pérola, e “Rua Projetada E”, no Jardim Tropical, passam a denominar-se: “**RUA ALMIRANTE BARROSO**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola PR, 30 de setembro de 2013.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal